



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI E A EMPRESA ASAP FACILITIES SERVIÇOS DE CONFORTO E CONVENIENCIA LTDA.**

### **CONTRATANTE:**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI)**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP: 70.067-900, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representado pelo **Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, Senhor **DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**, Matrícula 666\*\*\*\*, designado pela Portaria MCT nº 462 de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 82, Seção 2, página 7, de 2 de maio de 2014, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pelo art. 73, inciso X e XII, da Portaria MCTI nº 6.582 de 23 de novembro de 2022, publicada no DOU nº 222, Seção 1, página 63, do dia 25 de novembro de 2022.

### **CONTRATADA:**

A empresa **ASAP FACILITIES SERVIÇOS DE CONFORTO E CONVENIENCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.848.888/0001-27, sediada na Aeroporto Internacional de Brasília – Presidente Juscelino Kubitschek, 4072, CEP: 71.608-900, em Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos seus Diretores, o Senhor **NEWTON LEANDRO GONÇALVES BRAGA**, inscrito no CPF nº \*\*\*.686.226-\*\* e o Senhor **JOÃO PAULO DE AVELAR LIBONI LOPES**, inscrito no CPF nº \*\*\*.094.576-\*\*, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no tendo em vista o que consta no Processo nº **01245.007545/2024-12** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº .10/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/08/2025 até 21/08/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 53.398,71 (cinquenta e três mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 240101/00001

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 172627

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: 20000008-04

Nota de Empenho: 2025NE000273

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **CLÁUSULA QUARTA- PRODUÇÃO DE EFEITOS**

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 22/08/2025.

#### **CLÁUSULA QUINTA-RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília-DF

.....  
**DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**

Representante legal do CONTRATANTE

.....  
**NEWTON LEANDRO GONÇALVES BRAGA**

Representante legal do CONTRATADO

.....  
**JOÃO PAULO DE AVELAR LIBONI LOPES**

Representante legal do CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **JOão paulo de avelar liboni lopes (E), Usuário Externo**, em 05/08/2025, às 13:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **newton leandro gonçalves braga (E), Usuário Externo**, em 06/08/2025, às 10:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 06/08/2025, às 16:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13027711** e o código CRC **309A12AD**.